Procedimento concursal para a contratação, a título excecional, de 2 (dois) trabalhadores para o exercício de funções inerentes à carreira de especialista de informática, grau 1, nível 2, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções na Direção-Geral do Orçamento, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Ata n.º 1

Pelas 15.30h horas do dia 2 de setembro de 2022, reuniu o júri designado pelo Sr. Diretor-Geral do Orçamento, através do Despacho n.º 29/DGO/2022, de 6 de julho, para prossecução do procedimento concursal acima identificado, constituído por Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes, Chefe de Divisão de Aplicações Orçamentais, na qualidade de Presidente; Sandra Isabel Parreira Paiva, especialista de informática da Direção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, como 1º Vogal efetivo que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos; Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Políticas de Gestão Interna, como 2º vogal efetivo.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 – Definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, ponderações, grelhas classificativas, valoração final de cada método de seleção e fórmula de cálculo da classificação final;
Ponto 2 – Definição dos critérios de ordenação, a aplicar em caso de igualdade de classificação final;
Ponto 3 – Referência à opção pela utilização faseada dos métodos de seleção.

Aberta a sessão pela presidente do júri, e verificada a existência de quórum, deu-se início à ordem de trabalhos definida.

Ponto 1 - Definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, ponderações, grelhas classificativas, valoração final de cada método de seleção e fórmula de cálculo da classificação final

Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC), método de seleção obrigatório previsto no artigo 5º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) como método de seleção complementar previsto no artigo 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, com a seguinte fórmula de obtenção da classificação final dos candidatos, com valoração até às centésimas:

CF = (70 % AC) + (30 % EPS)

em que:

CF = Classificação Final

AC = Classificação da Avaliação Curricular

EPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

1.1 – Na Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cfr. alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual), designadamente as habilitações literárias, a experiência profissional, e a formação realizada.
A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na avaliação dos seguintes parâmetros:

a. Habilitações Literárias (HL);
b. Experiência Profissional (EP);
c. Formação Profissional (FP).

Habilitações Literárias (HL) - atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas as áreas constantes do aviso de abertura, bem como os graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, por entender que a qualificação académica acrescida poderá traduzir-se em funções e atividades asseguradas com maior proficiência.

Para a ocupação destes postos de trabalho, o júri deliberou que o nível habilitacional é a licenciatura na área da informática, com preferência pelas áreas de Engenharia Informática, Sistemas e Tecnologias de Informação, Informática de Gestão, Gestão da Informação, ou similares, não existindo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência, e constituindo motivo de exclusão a não titularidade da licenciatura na área da informática.

Experiência profissional (EP) - incide sobre as atividades e funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, valorizando-se a experiência nas seguintes áreas: desenho e arquitetura de sistemas de informação; desenho, implementação e monitorização de sistemas e indicadores de controlo de gestão ou desempenho financeiro; desenho e revisão de processos; definição de requisitos técnicos, testes e avaliação de protótipos.

O júri deliberou valorizar em menor grau a experiência em funções não coincidentes com a caraterização dos postos de trabalho, ainda que correspondam a funções inerentes à categoria de grau de complexidade 3 no domínio da informática, conforme definido na alínea a) do artigo 2.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

Formação Profissional (FP) - serão considerados os cursos, ações de formação, colóquios, congressos, workshops, jornadas e outros eventos equiparados, sem abranger horas frequentadas em cursos conferentes de graus académicos, relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, a comprovar mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente.

Apenas serão considerados os cursos cuja duração total tenha decorrido desde 01.01.2017, e que se encontrem devidamente comprovados. No caso de os documentos comprovativos não indicarem a sua duração em número de horas, atribuem-se 7 horas por dia, 35 horas por semana, e 154 horas por mês.

O apuramento do resultado da AC é obtido através da seguinte fórmula:

$$AC= (40\%HL) + (50\%EP) + (10\%FP)$$

A grelha classificativa a considerar no âmbito da AC consta do Anexo I da presente Ata e que dela faz parte integrante.

1.2 – Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Pretende-se obter uma análise mais estrutura da experiência e motivações profissionais do candidato, mediante uma exposição das situações ocorridas e relevantes para o desempenho das funções agora a concurso.

A EPS será avaliada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos cinco parâmetros, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros a avaliar são:
a. Motivação da Candidatura (MC);
b. Sentido Crítico (SC);
c. Expressão e Fluência Verbais (EFV);
d. Qualidade da Experiência Profissional (QEP);
e. Relacionamento Interpessoal (RI).

O apuramento do resultado da EPS é obtido através da seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:

$$EPS = (MC+SC+EFV+QEP+RI) / 5$$

A grelha classificativa a considerar no âmbito da EPS consta do Anexo II da presente Ata e que dela faz parte integrante

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, não sendo aplicada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) aos candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na Avaliação Curricular (AC), os quais são excluídos do procedimento nos termos do previsto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Ponto 2 – Definição dos critérios de ordenação, a aplicar em caso de igualdade de classificação final

Em caso de igualdade de classificação final, são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

O júri fixa os seguintes critérios de desempate, a aplicar de forma sucessiva, caso o empate subsistir, conforme possibilidade prevista na al. b) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual:

1.º Classificação mais elevada no parâmetro Experiência Profissional;

2.º Classificação mais elevada no parâmetro Habilitações Literárias;

3.º Classificação mais elevada no parâmetro Formação Profissional.

Ponto 3 – Referencia à opção pela utilização faseada dos métodos de seleção

O júri dá nota de que, por despacho do Senhor Diretor-Geral do Orçamento, de 1 de setembro de 2022, com fundamento na especial urgência do presente procedimento de contratação, imposta pela Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e pela necessidade premente de concluir o presente procedimento atentas as exigências cometidas à DGO no âmbito da execução dos projetos PRR, foi autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Desta forma, no caso de existirem mais de 30 candidaturas, o 2º método de seleção será aplicado aos candidatos aprovados no 1º método, a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, dispensando-se a aplicação do 2º método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem ao presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

Presidente do Júri

Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes

1º vogal efetivo

Sandra Isabel Parreira Paiva

2º vogal efetivo

Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago

DGOrçamento

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - Oferta BEP XXX/2022

Nome do/a candidato/a: Código da candidatura

1. Habilitações Literárias - HL 40%

Valores		*Avaliação*	*Obs.*
Doutoramento nas áreas referidas como preferenciais no aviso de abertura	20		
Mestrado nas áreas referidas como preferenciais no aviso de abertura	16		
Licenciatura Pré Bolonha nas áreas referidas como preferenciais no aviso de abertura	14		
Licenciatura Pós Bolonha nas áreas referidas como preferenciais no aviso de abertura	12		
Licenciatura, ou grau académico superior, na área de informática, mas fora das áreas não referidas como preferenciais no aviso de abertura	10		

Apenas serão consideradas as habilitações literárias comprovadas através de certificado/ diploma.

2. Experiência Profissional - EP 50%

Valores		*Avaliação*	*Obs.*
Experiência nas àreas caracterizadoras do posto de trabalho **> 10 anos**	20		
Experiência nas àreas caracterizadoras do posto de trabalho **> 5 e ≤ 10 anos** (inclusive)	16		
Experiência nas àreas caracterizadoras do posto de trabalho **> 3 e ≤ 5 anos** (inclusive)	14		
Experiência nas àreas caracterizadoras do posto de trabalho **até 3 anos** (inclusive)	12		
Sem Experiência nas àreas caracterizadoras do posto de trabalho	8		
Experiência em àreas informáticas, complementares às caracterizadoras do posto de trabalho, **até 3 anos** (inclusive)	Mais 2*		

* sem ultrapassar o limite total de 20 valores

O júri considerará como áreas caracterizadoras do posto de trabalho as identificadas no aviso de abertura ou idênticas a estas, desde que devidamente comprovadas através de declaração da entidade onde as mesmas foram exercidas, indicando o seu início e fim.

3. Formação Profissional - FP — 10%

Valores		*Avaliação*	*Obs.*
Cursos ou ações de formação **> 240 horas** (com relevância para o posto de trabalho)	20		
Cursos ou ações de formação **> 120 e ≤ 240 horas** (com relevância para o posto de trabalho)	18		
Cursos ou ações de formação **> 60 e ≤ 120 horas** (com relevância para o posto de trabalho)	16		
Cursos ou ações de formação **> 30 e ≤ 60 horas** (com relevância para o posto de trabalho)	14		
Cursos ou ações de formação **≤ 30 horas** (com relevância para o posto de trabalho)	12		
Sem formação profissional relevante para o posto de trabalho	10		

O júri considerará os cursos, ações de formação, colóquios, congressos, workshops, jornadas e outros eventos equiparados, sem abranger horas frequentadas em cursos conferentes de graus académicos. Apenas são considerados os cursos cuja duração total tenha decorrido desde 01.01.2017, e que se encontrem devidamente comprovados. No caso de os documentos comprovativos não indicarem a sua duração em número de horas, atribuem-se 7 horas por dia, 35 horas por semana, e 154 horas por mês.

AC= (40%HL) + (50%EP) + (10%FP)	***Total***	***0***

Observações:

DGOrçamento

ANEXO II

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - Oferta BEP XXX/2022

Nome do/a candidato/a:

Código da candidatura:

Motivação da Candidatura (MC) **20%**

Serão consideradas as motivações profissionais que o/a candidato/a demonstra face às exigências do posto de trabalho em causa, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa. Será considerado ainda o sentido de responsabilidade que demonstra, em trabalho individual ou em equipa, manifestado pela disponibilidade e pelas capacidades de julgar, de coordenar e de disciplinar.

		Avaliação	***Obs.***
ELEVADO **20 valores**	*Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades, posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses múltiplos do posto de trabalho a que se candidata.*		
BOM **16 valores**	*Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, escolha de objetivos e meios adequados, bons espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses lógicos pelo posto de trabalho a que se candidata.*	***Avaliação***	***Obs.***
SUFICIENTE **12 valores**	*Demonstração interesses e gostos relativos, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse de relativas direção e intensidade vocacional, demonstrando aceitável interesse pelo posto de trabalho a que se candidata.*	***Avaliação***	***Obs.***

		Avaliação	Obs.
REDUZIDA **8 valores**	*Limitada demonstração interesses e gostos, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pelo posto de trabalho a que se candidata.*		

		Avaliação	Obs.
INSUFICIENTE **4 valores**	*Reduzida demonstração interesses e gostos, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade para tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho a que se candidata.*		

Sentido Crítico (SC) **20%**

Serão consideradas as intervenções oportunas, o interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou a fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema.

		Avaliação	Obs.
ELEVADO **20 valores**	*Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável perante uma situação-problema.*		

		Avaliação	Obs.
BOM **16 valores**	*Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica perante uma situação-problema.*		

		Avaliação	Obs.
SUFICIENTE **12 valores**	*Abordagem aceitável das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica aceitável perante uma situação-problema.*		

		Avaliação	Obs.
REDUZIDA **8 valores**	*Reduzida abordagem das questões apresentadas, deficientes capacidades de argumentação e fundamentação, sem convicção ou solução perante uma situação-problema.*		

		Avaliação	Obs.
INSUFICIENTE **4 valores**	*Fuga às questões apresentadas, ausência de capacidade de argumentação e manifesta falta de fundamentação perante uma situação-problema.*		

Expressão e Fluência Verbais (EFV) **20%**

Serão analisadas e ponderadas a sequência lógica do raciocínio, e afluência e riqueza da expressão verbal.

		Avaliação	Obs.
ELEVADO **20 valores**	*Elevada capacidade de expressão e fluências verbais, riqueza do vocabulário, transmissão muito clara de um ponto de vista, e grande capacidade de articulação das ideias em exposição.*		

		Avaliação	Obs.
BOM **16 valores**	*Muito boa capacidade de expressão e fluências verbais, bom e rigoroso vocabulário, transmissão clara de um ponto de vista, e boa capacidade de articulação das ideias em exposição.*		

		Avaliação	Obs.
SUFICIENTE **12 valores**	*Boa capacidade de expressão e fluências verbais, vocabulário corrente, transmissão relativamente clara de um ponto de vista, e razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.*		

		Avaliação	Obs.
REDUZIDA **8 valores**	*Fraca capacidade de expressão e fluências verbais, vocabulário corrente, transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista, e deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição.*		

		Avaliação	Obs.
INSUFICIENTE **4 valores**	*Deficiente capacidade de expressão e fluências verbais, vocabulário muito pobre, clara dificuldade na transmissão de um ponto de vista, e total incapacidade de articulação das ideias em exposição.*		

Qualidade da Experiência Profissional (QEP) **20%**

Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções profissionais anteriormente desempenhadas e a sua utilidade para o posto de trabalho em causa.

		Avaliação	Obs.
ELEVADO **20 valores**	*Grande variedade, profundidade e riqueza da experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.*		

		Avaliação	Obs.
BOM **16 valores**	*Variedade e profundidade da experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.*		

		Avaliação	Obs.
SUFICIENTE **12 valores**	*Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.*		

		Avaliação	Obs.
REDUZIDA **8 valores**	*Alguma experiência não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.*		

		Avaliação	Obs.
INSUFICIENTE **4 valores**	*Experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.*		

Relacionamento Interpessoal (RI) **20%**

Será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista, assim como a capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

		Avaliação	Obs.
ELEVADO **20 valores**	*Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal, manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.*		

		Avaliação	Obs.
BOM **16 valores**	*Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal, manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.*		

		Avaliação	Obs.
SUFICIENTE **12 valores**	*Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal, manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.*		
		Avaliação	**Obs.**
REDUZIDA **8 valores**	*Evidencia nível reduzido de relacionamento interpessoal, manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.*		
		Avaliação	**Obs.**
INSUFICIENTE **4 valores**	*Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal, manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.*		
	EPS= (MC+SC+EFV+QEP+RI) / 5	***Total***	***0,00***

Observações: